Mensagem de Projeto de Lei nº 0105/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.271.143,09 (um milhão duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e nove centavos)**, este projeto de Lei visa a complementação de recursos financeiro para complementação do pagamento dos servidores da secretaria municipal de saúde.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de dezembro 2020.

.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 105/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O prefeito do município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.271.143,09 (um milhão duzentos e setenta e um mil cento e quarenta e três reais e nove centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.288.			ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19	
90 -	3.3.90.93.00.00	10220084	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124.000,00
06.001.10.301.0011.2.023.			MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
2 -	3.1.90.11.00.00	10270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
06.001.10.302.0011.2.020.			MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
46 -	3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	746.469,02
48 -	3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210.000,00
49 -	3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.899,48
56 -	3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.774,59
			Total Suplementação:	**1.271.143,09**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0004.1.100.			APOIO AO CONSELHO PENITENCIARIO	
32 -	3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.728,75
04.001.15.452.0004.1.101.			MELHORIA DE PRAÇAS, ESTACIONAMENTO E QUADRAS MUNICIPAIS - SEDE E DISTRITO	

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

34 -	4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.354,67
186 -	4.4.90.51.00.00	30000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.195,74
04.001.15.452.0004.2.048.			MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA	
35 -	3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	98.534,96
04.001.15.452.0004.2.049.			MANUT AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇAÕ PUBLICA	
37 -	3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	812,65
38 -	3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.829,73
04.001.26.122.0004.2.009.			MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
44 -	3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.524,78
188 -	3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.608,71
45 -	3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.932,64
189 -	3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.376,30
04.001.26.782.0004.2.045.			MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
49 -	3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	178.692,14
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.			MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
7 -	3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
06.001.10.301.0011.2.024.			MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
14 -	3.1.90.11.00.00	10270016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.125,00
15 -	3.1.90.13.00.00	10270016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.106,25
16 -	3.1.91.13.00.00	10270016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
18 -	3.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
68 -	3.3.90.30.00.00	20130036	MATERIAL DE CONSUMO	61.586,06
06.001.10.301.0011.2.026.			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS	
23 -	3.1.90.11.00.00	10270011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.117,09
24 -	3.1.91.13.00.00	10270011	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.220,24
06.001.10.301.0011.2.028.			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
27 -	3.1.90.11.00.00	10270010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.459,97
28 -	3.1.90.13.00.00	10270010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.820,00
06.001.10.301.0011.2.087.			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-RECURSOS PROPRIOS	
33 -	3.3.90.32.00.00	10020047	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00
06.001.10.301.0011.2.226.			MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICAO - NASF E ASS FIN COMPLEMENTAR	
39 -	3.1.90.11.00.00	10270008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	461,15
40 -	3.1.91.13.00.00	10270008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.992,89
06.001.10.302.0011.2.020.			MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - 15%	
87 -	3.3.90.30.00.00	10220000	MATERIAL DE CONSUMO	42.365,40
55 -	3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.390,29
57 -	3.3.90.91.00.00	10020047	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.907,68

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

Total Redução: 1.271.143,09

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 11/12/2020.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 105/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA tal ato se faz necessário para fechamento e pagamento da folha dos servidores da secretaria municipal de saúde.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal